

artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, delegeo nos meus adjuntos, Dr. António Jaime Correia Azedo e Abdurrahid Nurmamod, todas as minhas competências próprias descritas no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e relativas ao Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

A presente deliberação produz efeitos desde o dia 3 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

3 de Maio de 2006. — A Directora Clínica, *Alda Maria Rebelo da Silva Batista Martins*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 744/2006.** — Em 18 de Novembro de 2005, a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Daktarin, gel oral*, procedeu à recolha do lote n.º 5EB5Q00, com a validade de Maio de 2010, na sequência da detecção de um defeito de qualidade relacionado com o dispositivo de medida que apresenta as marcas de  $\frac{1}{2}$  e de  $\frac{1}{4}$  mal posicionadas, originando a administração de uma quantidade superior de gel.

Em 15 de Fevereiro de 2006, a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª, apresentou no Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) o relatório de reconciliação da recolha efectuada, bem como o relatório da implementação das acções preventivas propostas.

O fabricante do medicamento *Daktarin, gel oral*, a Lusomedicamenta Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., procedeu ao reprocessamento do lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, do referido medicamento, substituindo o dispositivo de medida.

Em 3 de Abril de 2006, a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª, apresentou no INFARMED o relatório de reprocessamento do lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, em que a direcção técnica do fabricante, a Lusomedicamenta Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A., declara e confirma o cumprimento das obrigações legais e técnicas relativamente ao lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, do medicamento *Daktarin, gel oral*.

Em 3 de Abril de 2006, a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª, solicita autorização para a reintrodução no mercado de 5541 embalagens sem defeitos do lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, do medicamento *Daktarin, gel oral*, conforme declarado pela direcção técnica do fabricante, a Lusomedicamenta Sociedade Técnica Farmacêutica, S. A.

Em face do exposto, mediante solicitação da sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera autorizar a reintrodução no circuito normal de comercialização do lote n.º 5EB5Q00, validade de Maio de 2010, do medicamento *Daktarin, gel oral*, cujo titular da AIM é a sociedade Janssen Farmacêutica Portugal, L.ª

25 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 745/2006.** — Considerando que a sociedade VAMEP — Comércio de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, com sede social na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 57, 7540 Santiago do Cacém, é detentora do alvará para o funcionamento do armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1156, de 20 de Março de 1989 para as instalações sitas em Cumeadas, 7540 Santiago do Cacém;

Considerando que a sociedade VAMEP — Comércio de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e ou ao artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, para a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários, para as instalações sitas em Cumeadas, 7540 Santiago do Cacém;

Considerando que a sociedade VAMEP — Comércio de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, foi notificada para proceder à instrução do processo de obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários, ao abrigo da legislação aplicável para as instalações sitas em Cumeadas, 7540 Santiago do Cacém, tendo a correspondência enviada sido devolvida com a identificação — ausente;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera:

Revogar o alvará para o funcionamento de armazém de medicamentos, com o registo n.º 1156, de 20 de Março de 1989, concedido à sociedade VAMEP — Comércio de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, para as instalações sitas em Cumeadas, freguesia de Santiago do Cacém, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

25 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 12 190/2006 (2.ª série).** — 1 — Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ainda com os n.ºs 3 do artigo 2.º e 3 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Luís de Ascensão Correia Galego nas funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, para as quais havia sido nomeado nos termos do despacho n.º 10 854/2005 (2.ª série), de 27 de Abril.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 8 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 12 191/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Maio de 2006 do secretário-geral-adjunto:

Eugénia Maria Fonseca Campos Santos, chefe de repartição do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, precedente de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

**Aviso n.º 6684/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director-regional-adjunto, foi rescindido, nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o contrato administrativo de provimento com Alberto António Rebocho Nunes:

Escola/agrupamento — Escola Secundária Mem Martins;

Categoria — guarda-nocturno;

Data do despacho — 13 de Outubro de 2005;

Data da rescisão — 12 de Novembro de 2005.

22 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 12 192/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi o professor, do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo Alfredo da Silva, Mário das Neves Silva, do grupo/código 13, exonerado nos termos do artigo 29.º do Decre-